



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO LEI
PROVADO EM 15/06/88

LEI Nº 00 / 88

Dá denominação a obras e lugares publicos

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As obras e lugares publicos relacionadas nes-
te artigo terão as seguintes denominações:

- "Pedro Lemos de Andrade" - a ponte s/ o Rio Barreiro,
na Rua Geraldo Evangelista de Carvalho ligando à Rua Pratinha, no
Bairro N. S. Aparecida;
- "José Teixeira Filho - Zé Donana" - a Ponte s/ o Rio
Barreiro, na Av. Veraedor João Alegre;
- "Marieta Euzebio" - a ponte s/ o Rio Barreiro, na Av.
José Bueno de Paula;
- "Eduardo de Oliveira" a ponte s/ Rio Jacuba, que liga
o municipio de Campos Altos com o de Corrego Danta;
- "Adolfo Carlos de Oliveira" - a ponte s/ Rio Miseri-
cordia, ligando São Jeronimo dos Poções à BR 354;
- "Lazaro Leite Campos" - o Conjunto Habitacional cons-
truido nas proximidades do Matadouro Municipal;
- "Virgilato Lopes" - O conjunto Habitacional II, situa-
do nas proximidades do Conjunto Habitacional Lazaro Leite Campos;
- "Delio Cardoso" - a quadra poliesportiva, situada na
Rua Cap. Virgilio Marques esquina com a Av. Rute Falco de Araujo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

15 JUN 1988 Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em _____ de
de 1988

PROVADO:

Jose Roberto Mendes
José Roberto Mendes
José Roberto Mendes
José Roberto Mendes
José Roberto Mendes

Geraldo Barbosa Leão
Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

VOTOS CONTRA:

OBSTENÇÃO:

[Signature]